



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° N° 1 AO CONTRATO 16/2019/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.021435/2018-31

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019-SR/PF/RR

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIAL FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA M&E INSTALAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sítio à Av. Brasil, nº. 551 - bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor **RICHARD MURAD MACEDO** Superintendente Regional, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 8.570-DG/PF, publicada no BS nº 111 de 12/06/2018 e Regimento Interno da Polícia Federal e a M&E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.027.621/0001-00, sediada na Rua DI-V, nº 336, sala B, Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, em Boa Vista - RR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) **BRUNA PALOMA DA SILVA COSTA CARNAÚBA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26985748 e CPF nº 019.334.372-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 16/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de **05/09/2020 a 05/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo permanecem inalteradas **no valor global total de R\$ 78.400,00**, correndo à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 200384.

PTRES: 090123.

Fonte: 0100.

PI: PF99000AG19.

Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Serviço): **R\$ 15.000,00**

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo, Subitem 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis (Peças): **R\$ 63.400,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACEDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
Representante da Contratante

M&E INSTALAÇÕES
Bruna Paloma
CPF: 01088048724-00
Sócia - Administradora
BRUNA PALOMA DÁ SILVA COSTA CARNAÚBA
Representante Legal da Empresa CONTRATADA
M&E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(a)** de
Polícia Federal, em 11/08/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**,
em 12/08/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **15655814** e o código CRC **44829A27**.

Referência: Processo nº 08485.021435/2018-31

SEI nº 15655814